

Portaria nº 27, de 1º de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 14271-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV

Contrato: 24/2010

Objeto: Elaboração e execução de cursos de extensão a serem ministrados a servidores do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pelo servidor MARCO ANTONIO BARTO REIS, matrícula nº 7803-4.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Diretor-Geral

Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 49, de 10 de março de 2011.

Institui o Grupo de Gestão Ambiental no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal e Escola Superior do Ministério Público da União.

O PROCURADORA-CHEFE DA PR/DF e o DIRETOR DA ESMPU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6938/81);

Considerando que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando a descontinuidade de adequadas políticas públicas de promoção de qualidade de serviços e de processos e a instabilidade das ações relativas à matéria;

Considerando que o Programa de Gestão Ambiental implica a necessidade de atuação multidisciplinar que se traduzem em ações de sensibilização sócio-ambiental dos servidores, estagiários e dos terceirizados da PR/DF e da ESMPU e na inserção de tal preocupação nos procedimentos cotidianos de tais órgãos;

Considerando o potencial de benefícios que um programa deste porte pode trazer para as instituições; e

Considerando o modelo implantado, com sucesso em outros órgãos federais, RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Ambiental no âmbito da PR/DF e da ESMPU, que terá os seguintes objetivos:

I. Realizar, com a participação dos servidores, um diagnóstico ambiental (avaliação ambiental inicial), identificando os aspectos ambientais mais relevantes presentes nas instituições;

II. Elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo os aspectos ambientais identificados, tais como: a gestão de resíduos sólidos, a redução de consumo e reaproveitamento de materiais de expediente, o combate ao desperdício de energia e de água, a capacitação contínua dos servidores e de multiplicadores, etc;

III. Estabelecer a política ambiental das instituições e os procedimentos adequados que possibilitem a inserção de critérios ambientais nos processos de aquisição de bens e na contratação de serviços terceirizados;

IV. Estabelecer programas de substituição dos insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

V. Sensibilizar os membros e servidores da PR/DF e da ESMPU sobre a importância da conservação do meio ambiente no local de trabalho e capacitar os funcionários das empresas prestadoras de serviço, sem prejuízo das responsabilidades inerentes às mesmas.

VI. Avaliar periodicamente a implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados; e

VII. Estabelecer um cronograma de reavaliação dos resultados voltados ao redirecionamento dos objetivos.

Art. 2º. O Grupo de Gestão Ambiental será supervisionado pelas Procuradoras da República Dra. ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA, Dra. LUCIANA LOUREIRO DE OLIVEIRA e Dr. PETERSON DE PAULA PEREIRA e coordenado pela servidora Luciana Costa Nascimento, com a efetiva participação dos servidores, FELÍCIA GUERRA FILHA, da PR/DF, ONILDO NICKTOWYSK LEITE FORTES DE SÁ MENEZES, da ESMPU e MAYA TERRA FIGUEIREDO, da FPJ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 03, de 25 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço do MPF da 1ª quinzena de março de 2009 e demais normativos conflitantes.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
Procuradora-Chefe

NICOLAU DINO NETO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 09 de março de 2011.

Processo nº 0.01.000.000114/2011-83. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 247,32 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor de Brasal Combustíveis Ltda, CNPJ 00.097.626/0001-68, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o referente ao fornecimento de gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos desta ESMPU, haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito da Administração.

Em, 23 de março de 2011.

Processo nº 0.01.000.000158/2011-11. RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesa do corrente exercício, de que trata o referente à confecção da primeira tiragem, contendo 5.000 exemplares, de material de divulgação institucional desta ESMPU, nos termos do pregão eletrônico ESMPU Nº 09/2010, haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

MARCOS KIMURA
Secretário de Administração e Tecnologia
Ordenador de Despesas

DIÁRIAS - MARÇO

Proposta e Concessão de Diárias nº 006/2011. DOUGLAS FISCHER, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 1.051,92 (um mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, nos dias 10 e 11 de março, para participar da reunião de preparação do curso de Ingresso e Vitaliciamento do MPF-2012, a realizar-se no dia 11.03.11, nesta Capital.

Proposta e Concessão de Diárias nº 007/2011. ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA, Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.285,48 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 14.03 a